



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 49/2024

Institui e inclui no calendário oficial de eventos no município de Araraquara o Dia Municipal de Iemanjá, a ser comemorado anualmente no dia 02 de fevereiro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário de eventos oficiais no município de Araraquara o Dia Municipal de Iemanjá, a ser comemorado anualmente no dia 02 de fevereiro.

Parágrafo único: o Dia Municipal de Iemanjá, tem como objetivo evocar a necessidade de demarcar a divindade africana como Rainha dos rios e dos mares.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º pode ser celebrada mediante reuniões, palestras, seminários e outras atividades pedagógicas.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parcerias privadas e convênios, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 02 de Fevereiro de 2024.

FILIPA BRUNELLI